

Lei nº 49180.

Autoriza o Poder executivo a fazer reajuste nos Impostos Predial, Territorial urbano e nas taxas de licenças diversas, cadastro, averbações, expediente, conservação de estradas, limpeza Pública, e nas tarifas dos Serviços de água e esgoto.

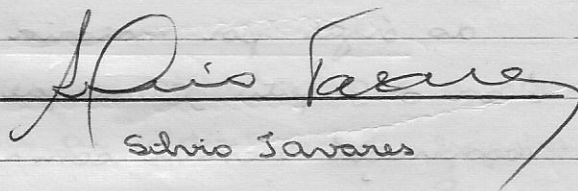
A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a fazer reajuste nos Impostos Predial, Territorial urbano e nas taxas de licenças diversas, cadastro, averbações, expediente, conservação de estradas, limpeza Pública, e ainda nas tarifas de água e esgoto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18/02/80

o Prefeito Municipal


Silvio Favares

o secretário

